CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 055/2013

ANO
2013

X PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 045/2013

EMENTA

"Denomina vias públicas, localizadas no Distrito Industrial III, nesta cidade".

AUTOR

EXECUTIVO

1948 SANTA FÉ DO SUL 1953

DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- [x] **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
- [ ] **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- [ ] **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
- [x] **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
- [ ] **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 23 / 04 / 13

Presidente

Discussão:

[x] ÚNICA [ ] DUAS

Processo de Votação:

[x] SIMBÓLICA [ ] NOMINAL [ ] SECRETA

Quorum de Aprovação:

[x] Maioria SIMPLES [ ] Maioria ABSOLUTA [ ] 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 23 / 04 / 13 [x] APROVADO 23 / 04 / 13
[ ] REJEITADO ___/___/___

2ª DISCUSSÃO: ___/___/___ [ ] APROVADO ___/___/___
[ ] REJEITADO ___/___/___

Ocorrências:

Urgência Especial: 23 / 04 / 13
Vista: ___/___/___
Adiamento de Discussão: ___/___/___
Adiamento de Votação: ___/___/___
Retirada: ___/___/___

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 55 / 2013 *Data:* 24 / 04 / 13

AUTÓGRAFO Nº 55/2013
PROJETO DE LEI Nº 45/2013

"Denomina vias públicas, localizadas no Distrito Industrial III, nesta cidade".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - As ruas abaixo indicadas, localizadas no Distrito Industrial III, nesta cidade, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua "A", passa a denominar-se Rua Bom Sucesso;
- Rua "B", passa a denominar-se Rua 05 de Outubro;
- A Rua compreendida entre a Rua "A" e a Rua "B", passa a denominar-se Rua do Progresso.
- A Rua compreendida entre a Avenida Navarro de Andrade e a propriedade objeto da matrícula nº 4755, registrada no Cartório de Registro local, passa a denominar-se Rua do Empreendedor;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
24 de abril de 2013

ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE

ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 053/2013

Santa Fé do Sul, 22 de abril de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho para a sempre lúcida apreciação dessa r. Casa de Leis, o incluso projeto que denomina vias públicas, nesta cidade.

Com a implantação de novos loteamentos na Estância Turística de Santa Fé do Sul, a presente propositura tem por finalidade denominar as vias públicas para efeito de regularização.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogo a tramitação em regime de urgência, nos termos do disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da sempre sábia apreciação dessa Colenda Corte, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de apreço e alta consideração.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 045/2013

Denomina vias públicas, localizadas no Distrito Industrial III, nesta cidade.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas abaixo indicadas, localizadas no Distrito Industrial III, nesta cidade, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua "A", passa a denominar-se Rua Bom Sucesso;
- Rua "B", passa a denominar-se Rua 05 de Outubro;
- A Rua compreendida entre a Rua "A" e a Rua "B", passa a denominar-se Rua do Progresso.
- A Rua compreendida entre a Avenida Navarro de Andrade e a propriedade objeto da matrícula nº 4755, registrada no Cartório de Registro local, passa a denominar-se Rua do Empreendedor;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 22 de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
23 ABR 2013

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
22 ABR. 2013
PROT. Nº 219
PROTOCOLO

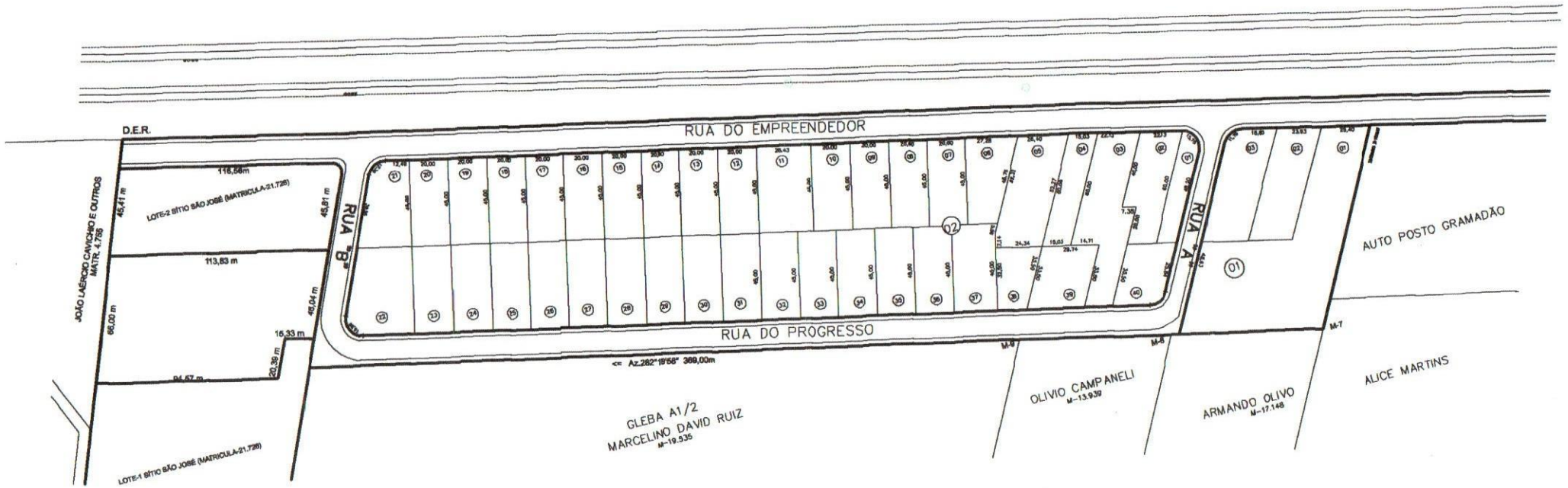
D.E.R.
RUA DO EMPREENDEDOR
RUA DO PROGRESSO
RUA A
RUA B
JOÃO LAÉRCIO CAVICHIO E OUTROS
MATR. 4.756
LOTE-2 SÍTIO SÃO JOSÉ (MATRICULA-21.726)
LOTE-1 SÍTIO SÃO JOSÉ (MATRICULA-21.726)
116,56m
113,83 m
45,41 m
45,81 m
45,04 m
66,00 m
15,33 m
20,39 m
94,57 m
<= Az.262°19'58" 369,00m
GLEBA A1/2
MARCELINO DAVID RUIZ
M-19.935
OLIVIO CAMPANELI
M-13.939
ARMANDO OLIVO
M-17.146
ALICE MARTINS
AUTO POSTO GRAMADÃO
M-7
M-8
M-9
01
02

Processo nº. 55/2013

PROJETO DE LEI Nº. 45/2013.

Ementa: "Denomina vias públicas, localizadas no Distrito Industrial III, nesta cidade".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 23 de abril de 2013.

a) vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

a) vereador EVANDRO MURA
Membro

a: justiça

Processo nº. 55/2013

PROJETO DE LEI Nº. 45/2013.

Ementa: "Denomina vias públicas, localizadas no Distrito Industrial III, nesta cidade".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 23 de abril de 2013.

a) vereadora ISABEL ALVES YOSHIDA
Presidente da Comissão

a) vereador WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES
Relator

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Membro

a: atacomis

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea *"b"*, do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 45/2013**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Denomina vias públicas, localizadas no Distrito Industrial III, nesta cidade".**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de abril de 2013

Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência